PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.294/2013

"ALTERA OS ANEXOS I, II, III E IV DA LEI MUNICIPAL Nº. 591, DATADA DE 02 DE ABRIL DE 1998, QUE 'MODIFICA E REGULAMENTA A COBRANÇA DE TARIFA DE LIMPEZA PÚBLICA, INSTITUÍDA PELA LEI MUNICIPAL Nº. 339/94, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Ficam alterados os anexos I, II, III e IV da Lei Municipal nº. 591, datada de 02 de abril de 1998, que passam a vigorar na forma dos anexos I, II, III e IV da presente Lei.

Art. 2º. Os demais dispositivos da Lei Municipal nº. 591/1998, permanecerão inalterados.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e treze (2013).

AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal

Continua...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação da Lei Municipal nº. 1.294/2013.

ANEXO I
a que se refere o artigo 1º da presente Lei

LOCALIDADE: SÃO MATEUS		
ROTA	**BAIRRO**	**VALOR (R$)**
01	Aviação	8,45
02	Blocos Engenharia	15,42
03	Lago dos Cisnes	15,42
04	Ideal	8,45
05	Ideal	8,45
06	Centro	15,42
07	Centro	15,42
08	Porto	6,97
09	Sernamby/Centro	15,42
10	Sernamby	11,94
11	Sernamby	11,94
12	Carapina	8,45
13	Carapina	8,45
14	Seac	6,97
15	Seac	6,97
16	Cohab – Forno Velho	8,45
17	Cohab – Forno Velho	8,45
18	Sernamby	11,94
19	Sernamby/Ribeirão	8,45
20	Centro/Sernamby	15,42
21	Boa Vista	15,42
22	Morada do Ribeirão	8,45
23	Morada do Ribeirão	8,45
24	Rodocom	6,97
25	Ribeirão	6,97
26	Bonsucesso	6,97
27	Bonsucesso	6,97
28	Bonsucesso	6,97
29	Bonsucesso	6,97
30	Bonsucesso	6,97
31	Residencial Washington	11,94

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e treze (2013).

AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal

Continua...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação da Lei Municipal nº. 1.294/2013.

ANEXO II
a que se refere o artigo 1º da presente Lei

LOCALIDADE: SÃO MATEUS		
ROTA	**BAIRRO**	**VALOR (R$)**
32	Residencial Washington	11,94
33	Boa Vista	15,42
34	Boa Vista	15,42
35	Boa Vista	15,42
36	Boa Vista	15,42
37	Arueira	6,97
38	Arueira	6,97
39	Arueira	6,97
40	San Remo	8,45
41	Pedra D'água	6,97
42	Pedra D'água	6,97
43	Pedra D'água	6,97
44	Morada do Bosque	8,45
45	Morada do Bosque	8,45
46	Posto Esso	8,45
47	Posto Esso	8,45
48	Avenida Cricaré	6,97
49	Avenida Cricaré/Cacique	8,45
50	Santa Teresa	8,45
51	Cacique	6,97
52	Cacique	6,97
53	Vila Nova	8,45
54	Vila Nova	8,45
55	Vila Nova	8,45
56	Vila Nova	8,45
57	Vila Nova	8,45
58	Vila Nova	8,45
59	Vila Verde	3,48
60	Novo Horizonte	8,45
61	Santo Antonio	8,45
62	Santo Antonio	8,45
63	Santo Antonio	8,45

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e treze (2013).

AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal

Continua...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação da Lei Municipal nº. 1.294/2013.

ANEXO III
a que se refere o artigo 1º da presente Lei

LOCALIDADE: SÃO MATEUS		
ROTA	BAIRRO	VALOR (R$)
64	Santo Antônio	8,45
65	Arueira	6,97
66	Bonsucesso	6,97
67	Bonsucesso	6,97
68	Vargem Grande/Rio Preto	6,97
69	Mariricu	6,97
70	Chácara do Cricaré/Inocoop	11,94
71	Ilha de Guriri	15,42
72	Litorâneo	6,97
73	Jambeiro	3,48

LOCALIDADE: NOVA LIMA	
Nova Lima	3,48
LOCALIDADE: SÃO GERALDO	
São Geraldo	3,48
LOCALIDADE: SANTA MARIA	
Santa Maria	3,48
LOCALIDADE: ITAUNINHAS	
Itauninhas	3,48
LOCALIDADE: PAULISTA	
Paulista	3,48
LOCALIDADE: RODOVIA SÃO MATEUS/NOVA VENÉCIA	
Santa Leocádia	3,48
Km 35	3,48
Nestor Gomes	3,48

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e treze (2013).

AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal

Continua...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação da Lei Municipal nº. 1.294/2013.

ANEXO IV
a que se refere o artigo 1º da presente Lei

LOCALIDADE: SÃO MATEUS			
ROTA	COMERCIAL	MODALIDADES	VALOR (R$)
01	Micro	De 0 a 60 mil ufir's	20,91
02	Pequena	De 61 a 120 mil ufir's	34,85
03	Média	De 121 a 240 mil ufir's	69,69
04	Grande	De 241 a 720 mil ufir's	174,23

MODALIDADES	COMERCIAL
Varejista	M/P/M/G
Supermercadistas	M/P/M/G
Lojistas Diversos	M/P/M/G
Hotéis/Motéis	M/P/M/G
Postos e Derivados	M/P/M/G
Restaurantes/Bares	M/P/M/G
Hospitais/Clínicas e Laboratórios	M/P/M/G
Educandários	M/P/M/G
Oficinas e Derivados	M/P/M/G

LOCALIDADE: SÃO MATEUS		
ROTA	INDUSTRIAL	VALOR (R$)
01	Micro	34,85
02	Pequena	52,27
03	Média	105,54
04	Grande	278,76

INDUSTRIAL	PORTE
Têxtil	M/P/M/G
Química	M/P/M/G
Metalúrgica	M/P/M/G
Artesanal	M/P/M/G

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e treze (2013).

AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal